



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Tangará da Serra/MT, 09 de abril de 2025

Excelentíssimo Senhor
EDMILSON PORFIRIO
Vereador
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de crédito adicional suplementar, visa readequação do orçamento da Secretaria Municipal de Esportes, para atendimento da necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentação durante a regulamentação e a promoção dos Jogos Regionais Estudantis e Jogos Escolares da Região Médio Norte, consolidando o evento como uma ação oficial do calendário esportivo municipal e regional, organizado pela Secretaria Municipal de Esportes de Tangará da Serra – MT.

A realização destes jogos é fundamental para o desenvolvimento esportivo e educacional dos estudantes, proporcionando um ambiente saudável para a prática esportiva e fomentando a formação de novos talentos no esporte. Além disso, fortalece valores essenciais como disciplina, trabalho em equipe, respeito e determinação, auxiliando no crescimento pessoal e acadêmico dos jovens atletas. Os Jogos Regionais Estudantis e Jogos Escolares servem como uma importante etapa classificatória para competições estaduais e nacionais, possibilitando que os atletas do município e da região tenham a oportunidade de representar suas cidades em competições de maior nível. Dessa forma, o evento desempenha um papel essencial na valorização do esporte estudantil e no incentivo ao surgimento de novos atletas.

Além dos benefícios esportivos, a realização dos jogos promove impactos positivos na saúde e qualidade de vida dos participantes, estimulando hábitos saudáveis e combatendo o sedentarismo, um dos principais desafios da juventude na atualidade. Outro ponto relevante é o impacto econômico e social gerado pelo evento. A cidade-sede recebe um fluxo considerável de atletas, familiares e equipes técnicas, impulsionando setores como hotelaria, comércio, transporte e alimentação, além de fomentar o turismo e o fortalecimento da cultura esportiva no município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Diante da importância desse evento para o desenvolvimento esportivo, social e econômico de Tangará da Serra e da Região Médio Norte, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei, garantindo a execução e continuidade desta ação tão significativa para os estudantes, escolas e comunidade esportiva

O presente projeto de lei ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA SIMPLES**.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____, DE 09 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras do Projeto/Atividade, constante na tabela abaixo, na Lei nº 6.544/2024 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.619/2024 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

PROGRAMA: 0009 – ESPORTE E LAZER TANGARÁ		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2603	Gestão da Infraestrutura Esportiva da Secretaria Municipal de Esportes	R\$ 2.267.276,87
2604	Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes	R\$ 1.837.213,59

Para:

PROGRAMA: 0009 – ESPORTE E LAZER TANGARÁ		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2603	Gestão da Infraestrutura Esportiva da Secretaria Municipal de Esportes	R\$ 2.137.276,87
2604	Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes	R\$ 1.967.213,59

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito** Suplementar no valor de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DE ESPORTES

PROJETO/ATIVIDADE			CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes			2604			130.000,00
				Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.5000000000	130.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:						130.000,00

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Gestão da Infraestrutura Esportiva da Secretaria Municipal de Esportes	2603			130.000,00
		Aplicações Diretas	4.4.90.00.00.00.1.5000000000	130.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO:				130.000,00

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, visa readequação orçamentária para suprir necessidade de despesas com manutenção de ações realizadas pela Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 09 de abril de 2025, 48º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 109/2025, referente à abertura de crédito adicional suplementar, que visa readequação orçamentária para suprir necessidade de despesas com manutenção de ações realizadas pela Secretaria Municipal de Esportes, quanto ao desporto de rendimento, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E NA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E NA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 09 de abril de 2025..

LUCIANO DA SILVA GÓIS
Secretário Municipal de Esportes



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78.300-901
Fone: (65) 3311-4886

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 – Título V

Nº	07/SME/2025					
DATA:	09/04/2025		Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE		
Especificação: (X) SUPLEMENTAR			() ESPECIAL			
Justificativa da Suplementação: A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentação durante a regulamentação e a promoção dos Jogos Regionais Estudantis e Jogos Escolares da Região Médio Norte, consolidando o evento como uma ação oficial do calendário esportivo municipal e regional, organizado pela Secretaria Municipal de Esportes de Tangará da Serra – MT A realização destes jogos é fundamental para o desenvolvimento esportivo e educacional dos estudantes, proporcionando um ambiente saudável para a prática esportiva e fomentando a formação de novos talentos no esporte. Além disso, fortalece valores essenciais como disciplina, trabalho em equipe, respeito e determinação, auxiliando no crescimento pessoal e acadêmico dos jovens atletas. Os Jogos Regionais Estudantis e Jogos Escolares servem como uma importante etapa classificatória para competições estaduais e nacionais, possibilitando que os atletas do município e da região tenham a oportunidade de representar suas cidades em competições de maior nível. Dessa forma, o evento desempenha um papel essencial na valorização do esporte estudantil e no incentivo ao surgimento de novos atletas. Além dos benefícios esportivos, a realização dos jogos promove impactos positivos na saúde e qualidade de vida dos participantes, estimulando hábitos saudáveis e combatendo o sedentarismo, um dos principais desafios da juventude na atualidade. Outro ponto relevante é o impacto econômico e social gerado pelo evento. A cidade-sede recebe um fluxo considerável de atletas, familiares e equipes técnicas, impulsionando setores como hotelaria, comércio, transporte e alimentação, além de fomentar o turismo e o fortalecimento da cultura esportiva no município. Diante da importância desse evento para o desenvolvimento esportivo, social e econômico de Tangará da Serra e da Região Médio Norte, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei, garantindo a execução e continuidade desta ação tão significativa para os estudantes, escolas e comunidade esportiva.						
ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Un. Medida	Produto	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2604	PROJETO ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	Un. Medida	Pessoas Atendidas	7.0000	7.0000	0,00
METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2604	PROJETO ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES					130.000,00
1001601	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.30.39.00	1.1.500 0000000-000.000	494.600,40	R\$ 624.600,40	R\$ 130.000,00
Total da Suplementação						R\$ 130.000,00
Justificativa da Redução: Informamos que a referida Dotação orçamentária será cumprida.						
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de Despesa					
2603	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES					
1002399	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00.00	1.1.500 0000000-000.000	615.000,00	485.000,00	R\$ 130.000,00
Total da Redução						R\$ 130.000,00

LUCIANO DA SILVA GÓIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.544, de 15 de julho de 2024 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.619, de 27 de setembro de 2024 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.706, de 10 de dezembro de 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.** referente ao Projeto/Atividade nº 2604 – PROJETO ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES , serão totalmente executadas.

Proj/Ativ.	Meta Prevista	Meta Proposta	Obs.
2604 –PROJETO ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	7000	7000	

Tangará da Serra/MT, 09 de ABRIL de 2025.

LUCIANO DA SILVA GOIS
Secretário Municipal de Esportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2025

Impresso em: 09/04/2025 16:26

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA				Nº 7849	
Reservado por: EDRIWEIZZER FURTADO DOS SANTOS					
Ficha Nº : 12399 Processo Nº : PLO Nº 109/2025					
Unidade : 020602 DEPARTAMENTO DE ESPORTES					
Funcional : 27.812.0009.2603.0000 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA DA SECRETARIA MI					
Cat. Econ. : 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES					
Código de Aplicação: 000 000 Fonte Recurso: 1 1 711804					
Saldo Inicial		Alteração (+)		Alteração (-)	
615.000,00		0,00		0,00	
				Empenhado	
				0,00	
				Saldo Atual	
				615.000,00	
Data		Histórico			
09/04/2025		Reserva orçamentária para cumprimento do PLO nº 109/2025			
VALOR DA RESERVA				130.000,00	
RESERVA JÁ UTILIZADA				0,00	
RESERVA ANULADA				0,00	
SALDO DE RESERVA ANTERIOR					
SALDO DA RESERVA				130.000,00	
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA				331.250,00	

Assinado por 2 pessoas: LUCIANO DA SILVA GÓIS e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/942F-0412-8590-AAF0>





**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA
DE 01/01/2025 ATÉ 09/04/2025**

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO		DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO	
			INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO			
	Orgão	0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	3.364.744,14	4.104.490,46	536.228,41	536.228,41	192.583,96	192.583,96	183.393,05	183.393,05	352.835,36	3.568.262,05
	Unidade	020602	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	3.364.744,14	4.104.490,46	536.228,41	536.228,41	192.583,96	192.583,96	183.393,05	183.393,05	352.835,36	3.568.262,05
	Função	27	Desporto e Lazer	3.364.744,14	4.104.490,46	536.228,41	536.228,41	192.583,96	192.583,96	183.393,05	183.393,05	352.835,36	3.568.262,05
	SubFunção	811	Desporto de Rendimento	1.641.467,27	1.837.213,59	346.182,17	346.182,17	186.607,87	186.607,87	178.370,91	178.370,91	167.811,26	1.491.031,42
	Programa	0009	ESPORTE E LAZER TANGARÁ	1.641.467,27	1.837.213,59	346.182,17	346.182,17	186.607,87	186.607,87	178.370,91	178.370,91	167.811,26	1.491.031,42
	Proj.Atividade	2604	PROJETOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	1.641.467,27	1.837.213,59	346.182,17	346.182,17	186.607,87	186.607,87	178.370,91	178.370,91	167.811,26	1.491.031,42
2911	4.4.90.93.00	-5.1.701.000000C	-061002 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	12.227,59	12.227,59	12.227,59	12.227,59	12.227,59	12.227,59	12.227,59	0,00	0,00
2912	4.4.90.93.00	-5.2.701.000000C	-061002 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	53.518,73	53.518,73	53.518,73	53.518,73	53.518,73	53.518,73	53.518,73	0,00	0,00
1001600	3.3.90.14.00	-1.1.500.000000C	-000000 DIÁRIAS - CIVIL	70.000,00	70.000,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00	19.050,00	19.050,00	1.450,00	49.500,00
1001601	3.3.90.39.00	-1.1.500.000000C	-000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA	494.600,40	524.100,40	108.527,33	108.527,33	44.164,00	44.164,00	44.164,00	44.164,00	64.363,33	415.573,07
1001602	3.3.90.30.00	-1.1.500.000000C	-000000 MATERIAL DE CONSUMO	616.866,87	657.366,87	86.252,36	86.252,36	42.181,52	42.181,52	39.251,52	39.251,52	47.000,84	571.114,51
1002132	3.3.90.39.00	-1.1.501.000000C	-000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA	180.000,00	180.000,00	11.866,49	11.866,49	8.164,93	8.164,93	8.164,93	8.164,93	3.701,56	168.133,51
1002400	3.3.90.30.00	-1.1.501.000000C	-000000 MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	200.000,00	53.289,67	53.289,67	5.851,10	5.851,10	1.994,14	1.994,14	51.295,53	146.710,33
1002619	3.3.50.30.00	-1.1.500.000000C	-000000 MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
	SubFunção	812	Desporto Comunitário	1.723.276,87	2.267.276,87	190.046,24	190.046,24	5.976,09	5.976,09	5.022,14	5.022,14	185.024,10	2.077.230,63
	Programa	0009	ESPORTE E LAZER TANGARÁ	1.723.276,87	2.267.276,87	190.046,24	190.046,24	5.976,09	5.976,09	5.022,14	5.022,14	185.024,10	2.077.230,63
	Proj.Atividade	2603	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	1.723.276,87	2.267.276,87	190.046,24	190.046,24	5.976,09	5.976,09	5.022,14	5.022,14	185.024,10	2.077.230,63
786	3.3.90.30.00	-1.1.500.000000C	-000000 MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00	300.000,00	7.091,29	7.091,29	953,95	953,95	0,00	0,00	7.091,29	292.908,71
787	3.3.90.39.00	-1.1.500.000000C	-000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA	520.000,00	520.000,00	152.954,95	152.954,95	2.460,00	2.460,00	2.460,00	2.460,00	150.494,95	367.045,05
788	4.4.90.51.00	-1.1.500.000000C	-000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
1911	3.3.91.39.00	-1.1.500.000000C	-000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA	60.000,00	60.000,00	30.000,00	30.000,00	2.562,14	2.562,14	2.562,14	2.562,14	27.437,86	30.000,00
2793	4.4.90.51.00	-1.2.501.000000C	-000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	544.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	544.000,00
1002399	4.4.90.51.00	-1.1.711.000804	-000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	615.000,00	615.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	615.000,00
1002618	4.4.90.52.00	-1.1.500.000000C	-000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	118.276,87	118.276,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.276,87
TOTAL			3.364.744,14	4.104.490,46	536.228,41	536.228,41	192.583,96	192.583,96	183.393,05	183.393,05	352.835,36	3.568.262,05	





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 942F-0412-8590-AAF0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCIANO DA SILVA GÓIS (CPF 024.XXX.XXX-78) em 10/04/2025 18:12:40 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 10/04/2025 19:00:56 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangeradaserra.1doc.com.br/verificacao/942F-0412-8590-AAF0>